



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2022

Número: 000039

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 18/01/2022

EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

Credor: 8913 - JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CPF/CNPJ: 26084880000115  
Endereço:  
Cidade: null / null

Numero Extra: 265 / 2022  
Unidade Orçamentária: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS  
Conta Lcto Extra: 2131101990219004 - RP PROC. SAÚDE - 2019

Documento	Histórico	Vlr. Despesa	Retenções	Vlr. Líquido
2022 - 265	JSC	21.437,50	0,00	21.437,50
Total:		21.437,50	0,00	21.437,50

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	265	21.437,50
Total:				21.437,50

Valor 21.437,50

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

Tesoureiro (a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA  
DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)  
MEDIDA PROVISÓRIA 940 DE 2020



## NOTA DE LIQUIDAÇÃO - EXTRA - ORÇAMENTÁRIO

## DADOS DO CREDOR

Credor: 8913 - JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Endereço: null

CNPJ/CPF: 26.084.880/0001-15

Cidade: null

Estado: null

## DADOS EXTRAS

Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte: 14 - Transf. de Recursos do SUS

Conta: 7862 - RP PROC. SAÚDE - 2019

Valor: 21.437,50

Retenções: 0,00

Liquido: 21.437,50

Histórico: LIQ. RESTOS A PAGAR NE 1402/2021 PARCELA 1

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições satisfatória

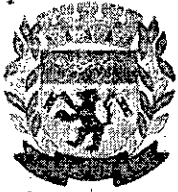
Data: 03/01/2022

Jean Pereira dos Santos  
Oficial Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ  
Contábil

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 03/01/2022

Polliana Leandro  
Secretaria Municipal de Saúde  
Jequié - BA  
Declaro nº 22/0001/2022  
Secretário(a)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2021

Nota de Liquidação

Empenho: 001402

Liquidação: 004220

Parcela: 1

DADOS CREDOR

Credor: 8913 JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
Endereço:  
CNPJ/CPF: 26.084.880/0001-15

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1447  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 10.305.005-9.2999/ AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19  
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS  
Sub-Elemento: 3099 Material de Consumo - Outros  
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 17 Processo: 2021/218  
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 22.117,50  
Valor Liquidado: 21.437,50 vinte e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta  
Saldo Atual: 680,00  
Valor Retenções: 0,00  
Líquido a Pagar: 21.437,50  
Histórico: LIQ. NF 716/AFM 3168/2021. COVID-19 (FPB)

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho, e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 28/12/2021

Data: 28/12/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

SECRETARIO

Operador: FRANKISLANDIA PEREIRA BRITO

Página: 1 de 1

Jean Pereira dos Santos  
Diretor Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

Poltrina Leandro Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Jequié - BA  
Secretaria nº 001/2021

Kleber Ramos de Jesus  
Secretaria Municipal de Controle e  
Transparência  
Decreto nº 22.065/21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO**

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 001402

DATA: 28/12/2021

**DADOS DO CREDOR**

Credor: 8913 JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
Endereço:  
CNPJ/CPF: 26.084.880/0001-15 Cidade: null Estado: null

**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

Ficha: 1447  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 10.305.005-9.2999 / AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19  
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS  
Sub-Elemento: 003099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS  
Convênio:  
Cto de Custo:

**DADOS DA LICITAÇÃO**

Licitação: 17 Processo: 2021/218  
Modalidade: PREGAO Contrato:

**ESPECIFICAÇÃO**

Saldo Anterior: 77.633,00  
Valor do Empenho: 22.117,50 ( vinte e dois mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos)  
Saldo Atual: 55.515,50  
Histórico: PROV. RECLASSIFICAÇÃO DA NE 1140 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA APOIAR A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA SMS. COVID-19 (FPB)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:  
28/12/2021

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:  
28/12/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

Jean Pereira dos Santos  
Oficial Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde - PJ/MJ

Polliana Leandro Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde  
JEQUIÉ - BA  
28/12/2021

SECRETÁRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 000575

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

DATA: 01/12/2021

**DADOS DO CREDOR**

Credor: 8913 JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Endereço:

CNPJ/CPF: 26.084.880/0001-15

Cidade : null

Estado : null

**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

Ficha: 1173

Empenho: ORDINARIO

Nro. do Empenho: 1140

Crédito: ORCAMENTARIO

Data do Empenho: 19/10/2021

Orgão: 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1402

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.302.005-9.2108

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

Elemento: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 14

TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Sub-Elemento: 3099

MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Convênio:

**DADOS DA LICITAÇÃO**

Licitação: 17

Processo: 2021/218

Modalidade: PRÉGAO

Contrato:

**ESPECIFICAÇÃO**

Saldo Anterior: 34.396,85

Valor da Anulação: 22.117,50 ( vinte e dois mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos)

Saldo Atual: 12.279,35

Histórico Anulação

PROV. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA APOIAR A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA SMS. CEO (FPB-SC)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 01/12/2021

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 01/12/2021

SERVIDOR

Jean Pereira dos Santos  
Oficial Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

SERVIDOR

Polissa Leandro Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Cidade: Jequié/BA  
Data: 01/12/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO**

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 001140

DATA: 19/10/2021

**DADOS DO CREDOR**

Credor: 8913 JL MULTIPLoS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
Endereço:  
CNPJ/CPF: 26.084.880/0001-15 Cidade: null Estado: null

**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

Ficha: 1173  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 10.302.005-9.2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO  
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS  
Sub-Elemento: 003099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS  
Convênio:  
Cto de Custo:

**DADOS DA LICITAÇÃO**

Licitação: 17 Processo: 2021/218  
Modalidade: PREGAO Contrato:

**ESPECIFICAÇÃO**

Saldo Anterior: 133.856,48  
Valor do Empenho: 22.117,50 (vinte e dois mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos)  
Saldo Atual: 111.738,98  
Histórico: PROV. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA APOIAR A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA SMS. CEO (FPB-SC)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:  
19/10/2021


Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:  
19/10/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

Jean Pereira dos Santos  
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

SECRETÁRIO

RECEBEMOS DE J L MÚLTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.716
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>J L MÚLTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES</b>  RUA RUI BARBOSA, 22 - SALA 103, 2 ANDAR - CENTRO, Santo Antonio de Jesus, BA - CEP: 44572000 - Fone/Fax: 7536324545	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.716 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2921 1126 0848 8000 0115 5500 1000 0007 1611 9700 0208 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 135066667 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 26.084.880/0001-15	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE		09.436.466/0001-09	09/11/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R LAUDELINO BARRETO, SN -	CENTRO	45200-450	09/11/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Jequie		BA	19:41

FATURA
--------

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.437,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				21.437,50

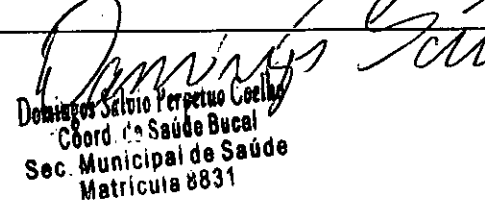
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL SOMA EXPRESS SERVICOS DE		0-Remetente (CIF)				06.369.717/0001-91
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R SAO JUDAS TADEU, 189, GALPAO 11 E 13		Lauro de Freitas	BA			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2	ESCOVA DENTAL ADULTA	30064012	0102	5102	UN	14.000,00	0,6800	9.520,00			0,00		0,00
3	BABADOR DESCARTÁVEL	30064012	0102	5102	PCT	300,0000	9,7500	2.925,00			0,00		0,00
4	ADESIVO DENTINÁRIO	30064012	0102	5102	UN	130,0000	9,7500	1.267,50			0,00		0,00
5	FILME PARA RAO-X INFANTIL	30064012	0102	5102	CX	10,0000	232,5000	2.325,00			0,00		0,00
6	FILME PARA RAO-X ADULTO	30064012	0102	5102	CX	30,0000	180,0000	5.400,00			0,00		0,00

*Jacqueline Oliveira Andrade*  
 Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro  
 Decreto nº 22.087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE  
 Declaro ter recebido o material constante da N. F. nº 716 presente Jequie 26 de Novembro de 2021  
 Empenho nº  
 Ass. *[Assinatura]*  
 Diretor de MAP  
 Decreto nº 22.087/2021

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL NUMERO DO BANCO 001. AGENCIA 0563-0. C/C 51 880-8. FAVORECIDO J L MÚLTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES. PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 017/2021 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO No 218/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 208/2021. AUTORIZAÇÃO 3168/2021. ENTREGA: Almoxarifa do Central 08:00 hs às 18:00 hs, Endereço: Rua Leonel Ribeiro, S/N - Campo do América, Cidade: Jequie, CEP: 45203-088	RESERVADO AO FISCO  Domingos Salvo Perpetuo Coelho Coord. de Saúde Bucal Sec. Municipal de Saúde Matrícula 8831



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0218 / 2021  
Data: 19/10/2021  
Termo de Compromisso Nº: 0208 / 2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0017 / 2021  
Nº da Autorização/Ano: 3168 / 2021

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 3168 / 2021**

Credor: JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Telefone:  
Endereço: Bairro:  
CNPJ/CPF: 26.084.880/0001-15 Cidade: Estado:  
BANCO: AGÊNCIA: C/C:  
E-mail:

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Proj./Ativ.: 2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO  
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA APOIAR A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS A ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA (USF), E NA ATENÇÃO ESPECÍ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	67939	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO 33 X 47 PACOTE COM 100 UNIDADES.	LOTE 15	BIODINÂMICA	300	PC	9,75	2.925,00
2	67933	ADESIVO DENTINÁRIO	LOTE 2	BIODINÂMICA	130	UN	9,75	1.267,50
3	49746	ESCOVA DENTAL, ADULTO, CERDAS MACIAS.	LOTE 60	MEDFIO	15.000	UN	0,68	10.200,00
4	57368	FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL, INFANTIL. EMBALAGEM: CADA COM 150 FILMES.	LOTE 67	FOMA	10	CX	232,50	2.325,00
5	58526	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). TAMANHO 31MM X 35MM. COMPATÍVEL COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL EMBALAGEM: CADA COM 150 FILMES.	LOTE 68	FOMA	30	CX	180,00	5.400,00

TOTAL: 22.117,50

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

Secretaria de Saúde  
Departamento de Administração e Finanças  
Decreto nº 307/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 208/2021 ASSINADO EM 22/09/2021

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:



# MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS  
SANTO ANTONIO DE JESUS  
BA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 9915/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

<b>Nome</b> J L MULTIPLOS DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME		<b>C.G.A</b> 1566900150	<b>C.N.P.J.</b> 26.084.880/0001-15
<b>Endereço:</b> RUA RUI BARBOSA, 22 SALA 103 ANDAR 2			
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 44572000	<b>Município:</b> SANTO ANTONIO DE JESUS	<b>UF:</b> BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .  
Conforme código de controle informado abaixo.

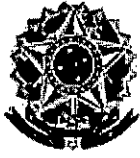
Certidão emitida via internet em:  
15/10/2021

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 13/01/2022

73514.9915.20211015.N.40.4758775





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 26.084.880/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:09:09 do dia 08/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2022.

Código de controle da certidão: **0ECA.6376.31E2.5F93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.084.880/0001-15  
Certidão n°: 25197167/2021  
Expedição: 15/08/2021, às 16:22:30  
Validade: 10/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.084.880/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.084.880/0001-15

**Razão Social:** JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

**Endereço:** RUA RUI BARBOSA / CENTRO / SANTO ANTONIO DE JESUS / BA / 44572-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2021 a 21/01/2022

**Certificação Número:** 2021122302363573800753

Informação obtida em 28/12/2021 16:02:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



01/12/2021

005324410

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005324410****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 01/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, portador do CNPJ: 26.084.880/0001-15, estabelecida na RUA RUI BARBOSA, 22, EDF SAENE SALA 103 ANDAR 2, CENTRO, CEP: 44430-198, Santo Antonio De Jesus - BA.**

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 1 de dezembro de 2021.

**PEDIDO Nº:****005324410**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204337393	26.084.880/0001-15	01/09/2016	01/09/2016
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 22 SALA 103 ANDAR 2º, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, BA - CEP: 44572000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE MENSAGENS FONADAS E EXPLORAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS;  SERVIÇO DE PULVÉRIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; MARKETING DIRETO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE JORNAIS E REVISTAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR 016.396.725-32	99.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LOURIVAL SELLES SILVA LIMA 423.700.945-91	1.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
01/09/2016	97592085		
Ato: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

página: 1/2

217333559



CONTROLE: 53.784.356.350.48 CPF SOLICITANTE: 016.396.725-32 NIRE: 29204337393 Emitida: 01/12/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204337393	26.084.880/0001-15	01/09/2016	01/09/2016
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 22 SALA 103 ANDAR 2º, CENTRO, SANTO ANTONIO DE JESUS, BA - CEP: 44572000			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 1 de Dezembro de 2021

TIANA RÉGILA M G DE ARAÚJO

217333559



CONTROLE: 53.784.356.350.48 CPF SOLICITANTE: 016.396.725-32 NIRE: 29204337393 Emitida: 01/12/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAILTON DA SILVA PEREIRA  
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON  
DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532  
Dados: 2021.09.23 10:49:06 -03'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2021  
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequezinho - Jequié – BA e à Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro – Jequié – BA, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª Polliana Leandro Oliveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 09.966.756-80 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF n.º 019.083.695-40, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES**, CNPJ Nº 26.084.880/0001-15, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 22, sala 103, Centro, CEP 44.572-000, Santo Antônio de Jesus, Bahia, neste ato representado por Jailton da Silva Pereira Junior, Ivan Correia da Silva, portador do CPF nº 016.396.725-32, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 017/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aquisição de materiais odontológicos de consumo para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na atenção primária à saúde -unidades básicas de saúde (UBS) e unidades da saúde da família (USF), e na atenção especializada - centro de especialidades odontológicas (CEO), para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas e enfrentamento à emergência de saúde pública de importância nacional (espín) decorrente da pandemia do coronavírus (covid-19), como incentivo financeiro, em caráter excepcional e temporário, instituído pela portaria nº 3.008, de 04/11/2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Eletrônico Nº 017/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto deste certame será executado de acordo com a solicitação feita pela Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Pelo objeto abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:  
**ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO A SER ADQUIRIDO (CONFORME TABELA CONSTANTE DA TR)**

O valor global da presente Ata de Registro de Preço é R\$ R\$ 22.042,50 (vinte e dois mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAILTON DA SILVA PEREIRA  
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON DA  
SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532  
Dados: 2021.09.23 10:49:30 -03'00'

Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
2	ADESIVO DENTINÁRIO	Blodinamica	UN	130	9,75	1.267,50
15	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO 33 X 47 PACOTE COM 100 UNIDADES	Boidinamica	PC	300	9,75	2.925,00
60	ESCOVA DENTAL, ADULTO, CERDAS MACIAS.	Medfio	UN	15000	0,68	10.125,00
67	FILME PARA RAI0-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL, INFANTIL. EMBALAGEM: CAIXA COM 150 FILMES.	Foma	CX	10	232,50	2.325,00
68	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). TAMANHO 31MM X 35MM. COMPATÍVEL COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL. EMBALAGEM: CAIXA COM 150 FILMES.	Foma	CX	30	180,00	5.400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 22.042,50</b> <b>(VINTE E DOIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>						

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Eletrônico Nº 017/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a execução do objeto, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao objeto licitado, a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

✓  



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAILTON DA SILVA PEREIRA  
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON DA  
SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532  
Dados: 2021.09.23 10:49:47 -03'00'

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do objeto total ou parcial.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos à execução do objeto.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este contrato tem prazo de vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A empresa contratada deverá entregar o objeto do presente instrumento, no prazo de até 20 (vinte) DIAS após solicitação do demandante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer item em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO**

O objeto deste contrato será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

**Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAILTON DA SILVA PEREIRA  
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON  
DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532  
Dados: 2021.09.23 10:50:09 -03'00'

- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do objeto adquirido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E SANÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não executado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não executado por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAILTON DA SILVA PEREIRA  
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON  
DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532  
Dados: 2021.09.23 10:50:33 -03'00'

**PARÁGRAFO QUARTO** - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Poderão ser aplicadas pela Administração Pública as sanções administrativas previstas no art. 7º da lei Nº 10.520/02, e art. 87 da lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA- INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

### **CLAUSULA DECIMA – REVISÃO DOS PREÇOS**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão obrigatoriamente a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

**PARAGRAFO QUARTO** - Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

**PARAGRAFO QUINTO** - É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

**PARAGRAFO SEXTO** - Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

**PARAGRAFO SETIMO** - Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532**

Assinado de forma digital por JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532  
Dados: 2021.09.23 10:50:57 -03'00'

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do objeto não executado, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
  - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
  - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA, 22 de setembro de 2021.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundada em 1962

2014

ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
CONTRATANTE

POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA  
CONTRATANTE

JAILTON DA SILVA PEREIRA  
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por  
JAILTON DA SILVA PEREIRA  
JUNIOR:01639672532  
Dados: 2021.09.23 10:51:44 -03'00'

J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES  
CONTRATADA  
CNPJ Nº 26.084.880/0001-15

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Kleber  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Jequié - Bahia  
Decreto nº 22.065/21

Daniel de Quadros Nogueira  
Procurador Geral do Município de Jequié  
Decreto nº 22.227

## BB-Code e Certificado Digital A3

Cadastramento de contas e alteração de limites sem necessidade de emissão de termos.

Conheça as soluções de segurança para o BB Digital.

[clique aqui e saiba mais](#)

Disponível



### Consultar ordem bancária

Modalidade **332784884 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE**

Data Inicial: 
 Data Final: 
 Situação:

Dt. Incl.	UG/Gestão	Ag/Conta deb.	Tipo Pagamento	Beneficiário	Valor da OB	Situação da OB	
18/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ANTONIO SERGIO ALMEIDA RODRIGUES	2.000,00	PROCESSADA	+Detalhes
18/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	VICENTE ANTONIO OLIVEIRA ROSSI	1.820,00	PROCESSADA	+Detalhes
18/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	VICENTE ANTONIO OLIVEIRA ROSSI	4.200,00	PROCESSADA	+Detalhes
18/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALA	21.437,50	PROCESSADA	+Detalhes
18/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	MARCOS VENANCIO DOS SANTOS EIRELI	29.750,00	PROCESSADA	+Detalhes
18/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALA	680,00	PROCESSADA	+Detalhes



Suporte Técnico [capitais e regiões metropolitanas]  
 4004-0001

Suporte Técnico [demais regiões]  
 0800-729-0001

SAC  
 0800 729 0722

